



USCS- UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESCOLA DA SAÚDE

CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

2019



SUMÁRIO

1.1 - Apresentação	03
1.2 - Aspectos legais	03
2.1 - Título I – Considerações Gerais	03
2.2 - Título II – Objetivos	04
2.3 - Título III – Operacionalização	05
2.4 - Título IV – Campos de Estágio Supervisionado	05
2.5 - Título V – Controle de Freqüência de Estágio Supervisionado	06
2.6 - Título VI – Equivalência de Estágio Supervisionado	07
2.7 – Título VII – Coordenação de Estágios	08
2.8 - Título VIII – Supervisão de Estágios	08
2.9 - Título IX – Estagiário	09
2.10 – Título X – Critério de aprovação	10
2.11 - Título XI – Penalidades	11
Carta de apresentação	12
ANEXO I – Autorização para realização de estágio	13
ANEXO II – Plano de estágio	14
ANEXO III – Ficha de registro das atividades desenvolvidas.....	15
ANEXO IV – Ficha de registro dos professores	16
ANEXO V – Relatório final das atividades de estágio.....	18



1.1 – Apresentação

Este manual foi elaborado para alunos do Curso de Licenciatura em Educação Física, com o objetivo de fornecer esclarecimentos sobre as normativas legais e os procedimentos pedagógicos necessários para que atendam as exigências do Estágio Supervisionado.

Nele, o aluno encontra a documentação necessária para o registro e acompanhamento das atividades de estágio.

O estágio supervisionado deve ser entendido como uma possibilidade do aluno se aproximar do campo profissional, proporcionando situações reais de trabalho.

Desta maneira, solicitamos aos alunos que leiam com atenção todas as informações contidas neste manual a fim de fazer do estágio um momento de aprendizagem verdadeiro.

As dúvidas que, porventura, possam existir durante o período de estágio, poderão ser esclarecidas durante os atendimentos coletivos ou, ainda, nos dias de plantões destinados para este fim.

1.2 - Aspectos legais

O Estágio é uma exigência do currículo mínimo do curso de Licenciatura em Educação Física. Atende ao que dispõem a Lei nº 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº 87.497/82, pela Lei nº 9394/96 (LDB), em seu artigo 65 e pelo parecer do Conselho Nacional de Educação nº 744/97, e Resolução CNE/CP 02 de 19 de fevereiro de 2002 (Regulamentação da Carga Horária mínima para cursos de Licenciatura Plena) que determina a Prática de Ensino (ou estágio supervisionado) de no mínimo 400 horas (**sendo obrigatórias atividades no Ensino Fundamental e Médio**), como essencial à formação do professor. Observar que são horas relógio e não horas/aula.

Leia com muita atenção todas as instruções e solicite ao Professor responsável pela coordenação do Estágio Supervisionado, a elucidação das dúvidas para evitar transtornos que possam prejudicar o bom andamento de sua vida acadêmica.

2.1 - Título I - Considerações gerais

Artigo 1º - O curso de Licenciatura Educação Física da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) apresenta seu Estágio Supervisionado constituído por atividades práticas exercidas pelos alunos que poderão cumprir o total de 400 horas nos diferentes seguimentos escolares obedecendo as cargas horárias correspondentes para cada um deles conforme tabela abaixo:

	Segmentos escolares	Carga horária
I.	Educação Infantil	50
II.	Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano (obrigatório)	80
III.	Ensino Fundamental de 6º a 9º ano (obrigatório)	80
IV.	Ensino Médio (obrigatório)	80
V.	Educação Inclusiva	80
VI.	Esporte Escolar	100
VII	Eventos Escolares	40



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESCOLA DE SAÚDE
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

§ 1º - A Educação Infantil, o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e o Ensino Médio compreendem atividades relacionadas a atividades corporais desenvolvidas por um profissional de educação física em aulas deste componente curricular (aulas de educação física curricular).

§ 2º - Os eventos escolares são atividades desenvolvidas pela escola que ocorrem fora da grade horária como, por exemplo, torneios, jogos, campeonatos e festas comemorativas (neste caso o aluno deve obter certificado assinado pela direção da escola especificando a natureza do evento e quantidade de horas). Não serão consideradas atividades que não correspondam à área da Educação Física.

§ 3º - O Esporte Escolar são práticas em diferentes modalidades esportivas que ocorrem na escola, mas que são extracurriculares, ou seja, fora da grade horária escolar curricular.

§ 4º - A Educação Inclusiva busca atender as necessidades educativas especiais de todos os sujeitos-alunos, em salas de aulas comuns no sistema regular de ensino. Compreende atividades relacionadas a atividades corporais desenvolvidas por um profissional de educação física em aulas deste componente curricular (aulas de educação física).

Parágrafo único: ressalta-se que o aluno deverá, obrigatoriamente, cumprir as horas previstas no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano) e no Ensino Médio.

Artigo 2º - Para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS – manterá convênios de cooperação recíproca com instituições que possuam linhas de ação compatíveis com as diretrizes da Universidade.

Artigo 3º - O Estágio Supervisionado desenvolver-se-á nos períodos em que o aluno não estiver assistindo às aulas, de segunda a sábado, nas dependências das instituições concedentes de estágio que firmarem convênio de cooperação recíproca com a USCS, denominadas locais de estágio.

Artigo 4º - Somente poderá iniciar estágio o aluno que estiver regularmente matriculado no período letivo no qual o estágio está sendo oferecido.

2.2 - Título II - Objetivos

Artigo 5º - O Estágio Supervisionado visa proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar, ampliar e adequar o conhecimento técnico-científico, visando à integração entre teoria e prática no desenvolvimento das habilidades requeridas para a formação do perfil profissional, sendo assim, permite ao aluno:

- a) exercitar-se na perspectiva da prática profissional por meio da sua inserção em situações reais de trabalho;
- b) conhecer a realidade sócio-econômica e cultural da população em cada uma das áreas de estágio;



d) planejar, participar, estruturar, desenvolver e analisar as atividades físicas sistemáticas no ambiente escolar.

2.3 - Título III – Operacionalização

Artigo 6º - Na matriz curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física os Estágios Supervisionados são obrigatórios e seguem, para efeito de matrícula, as normas estabelecidas pelo Estatuto da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.

§ 1º - Para que o aluno possa iniciar o Estágio Supervisionado é necessário que esteja cursando o 4º semestre do Curso de Licenciatura em Educação Física.

§ 2º - Estágios realizados fora dos períodos determinados no parágrafo acima serão avaliados pelo professor responsável pelo Estágio Supervisionado que decidirá se poderão ser Considerados Estágio Supervisionado ou se serão considerados atividades extracurriculares, ficando o aluno obrigado a realizar Estágio Supervisionado no período correspondente.

Artigo 7º - A oficialização do Termo de Compromisso de Estágio dá-se entre as partes em conformidade com os seguintes instrumentos legais: Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977; Decreto-lei nº 87.497, de 18 de agosto de 1982; Lei 8.859, de 23 de março de 1994 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Artigo 8º - O aluno iniciará seus estágios somente a partir do Termo de Compromisso ter sido oficializado pelas partes, caso contrário o estágio não possui validade e as horas serão desconsideradas.

2.4 – Título IV - Campos de Estágio Supervisionado

Artigo 9º - Os campos de Estágio Supervisionado são representados por Instituições de Ensino, público ou privado, que ofereçam a Educação Básica e tenham em sua grade curricular aulas de Educação Física ministradas por um profissional habilitado e que ofereçam condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de estágio, conforme orientação e anuência da Coordenação de Estágios do Curso de Educação Física da USCS.

§ 1º - A unidade concedente para ser um Campo de Estágio deverá estabelecer Acordo de Cooperação com a USCS, ser visitada e aprovada pelo professor responsável pelo Estágio Supervisionado.

§ 2º - Somente serão considerados Campo de Estágio, as unidades concedentes que apresentem as seguintes características:

- I. O Estágio Supervisionado em qualquer um dos segmentos escolares especificados no Artigo 1º deste deve ser desenvolvido em unidades concedentes, preferencialmente, localizadas nos municípios da Grande São Paulo.



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESCOLA DE SAÚDE
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- II. O estágio será reconhecido desde que tenha sido acompanhado e supervisionado por profissionais graduados em Educação Física devidamente habilitados (licenciados em Educação Física).
- III. Para todos os segmentos de ensino deve existir um supervisor local que acompanhará as atividades

Artigo 10º - As unidades concedentes de estágio deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- a) firmar Acordo de Cooperação com a USCS e cumprir todas suas normas;
- b) oferecer condições para o exercício do estágio e possibilitar sua continuidade;
- c) elaborar para o estagiário um Plano de Estágio Supervisionado (ANEXO II);
- e) possuir supervisor local de estágio de acordo com § 2º do artigo 9º do título IV.

Artigo 11º – Visitas para Cadastramento de Campos de Estágio:

§ 1º - Para que a visita ao Campo de Estágio seja agendada, o estagiário deverá entregar para o professor responsável pelo Estágio Supervisionado os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso firmado entre as partes;
- b) Autorização de Estágio assinada pelo responsável da concedente;
- c) Plano de estágio supervisionado assinado pelo supervisor local de Estágio.

2.5 - Título V – Controle de Frequência no Estágio Supervisionado

Artigo 12º – O controle de frequência será realizado pelo professor responsável pelo Estágio Supervisionado por meio de:

- a) visitas aleatórias ao local de estágio, sem aviso prévio;
- b) contatos telefônicos aleatórios com o local de estágio, sem aviso prévio;
- c) verificação do preenchimento da Ficha de Atividades de Estágio desenvolvidas (ANEXO III) que ocorrerá semanalmente para o período noturno às terças e quintas-feiras das 17h30 às 18h45, e para as turmas do período matutino ocorrerá às quintas-feiras das 11h30 às 13h, sendo o aluno obrigado a apresentar os documentos pelo menos uma vez por mês para covalidar suas horas de estágio. **A não apresentação mensal** dos documentos **invalida** as horas daquele mês.

Artigo 13º - É obrigatório cumprir 100% da carga horária prevista para o estágio do curso, ou seja, 400 horas integralizadas nos seguimentos de estágio listados no Artigo 1º deste Regulamento.

Artigo 14º - As atividades de estágio não deverão ultrapassar o limite de 06 (seis) horas diárias e nem 30 horas semanais.

Artigo 15º – No máximo, dez (10) dias úteis após o término do estágio no segmento de ensino (conforme Artigo 1º deste regulamento), o aluno deve entregar um Relatório de Estágio Supervisionado



(ANEXO V), onde devem estar anexadas as Fichas de Atividades de Estágios desenvolvidas (ANEXO III).

Artigo 16º - O estágio poderá **sofrer solução de continuidade se o aluno não comparecer aos atendimentos por 30 (trinta) dias ou mais**, sendo considerado como cancelado.

Artigo 17º - O prazo para a entrega final dos documentos comprobatórios do estágio será no dia do atendimento da sua turma até a segunda semana de junho e até a segunda semana de novembro, respectivamente.

Artigo 18º - Caso o aluno perca o prazo citado acima, o mesmo fica imediatamente obrigado a se adequar aos prazos e períodos de realização do estágio estabelecidos pela Coordenação do Curso, em uma turma no semestre subsequente.

Artigo 19º - O aluno de sexto semestre que perder o prazo final para a entrega dos documentos não realizará a colação de grau junto à sua turma, assumindo total responsabilidade pelo ocorrido e, deverá matricular-se em regime de dependência no semestre subsequente para a conclusão do curso.

Artigo 20º - O aluno pode ser convocado pelo professor responsável pelo Estágio Supervisionado com o intuito de avaliar tanto os procedimentos de estágio quanto ao desempenho do estagiário.

2.6 - Título VI – Equivalência de Estágio Supervisionado

Artigo 21º – Caso o aluno exerça atividade remunerada em qualquer uma das áreas licenciadas em Educação Física, esta poderá ser considerada equivalente em 50% do total de horas do Estágio Supervisionado obrigatório.

§ 1º - O aluno poderá solicitar a equivalência do Estágio Supervisionado de acordo com os critérios descritos no artigo 6º do título III – Operacionalização.

§ 2º - A Solicitação de Equivalência de Estágio Supervisionado deverá ser feita ao professor responsável pelo Estágio Supervisionado, por escrito, por meio da entrega dos documentos listados abaixo:

- I. Acordo de Cooperação firmado entre a USCS e o local onde o aluno possui vínculo remunerado (bolsa auxílio);
- II. Termo de Compromisso assinado pela concedente, pela USCS e pelo estagiário
- III. Autorização de estágio assinada pelo responsável da unidade concedente.
- IV. Plano de Estágio descrevendo a duração do contrato de estágio, as funções desempenhadas pelo estagiário, o horário que o estagiário cumpre, a carga horária de estágio e o resumo das atividades desenvolvidas.
- V. Relatório de Estágio Supervisionado (ANEXO V).



- VI. Preenchimento das fichas de atividades de estágio;
- VII. Relatório do supervisor declarando o desempenho do estagiário nas atividades desenvolvidas.

§ 3º - A Coordenação de Estágios, após a conferência dos documentos entregues pelo aluno, protocolará a Solicitação de Equivalência de Estágio Supervisionado.

2.7 - Título VII – Coordenação de Estágios

Artigo 22º – A Coordenação de Estágios é realizada, segundo as diretrizes curriculares do Curso de Educação Física, pelo Gestor do Curso de Educação Física ou pelo professor responsável denominado Coordenador de Estágios.

Artigo 23º - A função principal do Coordenador de Estágios é acompanhar o professor responsável (supervisor local) pelo Estágio no cumprimento dos procedimentos que serão validados como estágio.

Parágrafo único - Durante a realização do Estágio Supervisionado, o Coordenador de Estágios poderá solicitar a presença do estagiário, a qualquer momento, para esclarecimentos.

Artigo 24º - São atribuições da Coordenação de Estágios do Curso de Educação Física:

- a) regulamentar o Estágio Supervisionado;
- c) determinar os objetivos dos estágios de cada uma das áreas;
- d) divulgar a lista de unidades concedentes de estágio que possuem Acordo de Cooperação com o Curso de Educação Física da USCS;
- e) enviar para os estagiários modelo do Termo de Compromisso de Estágio e do Acordo de Cooperação;
- f) receber as informações relativas ao estágio dos supervisores de estágio e repassar estas informações à Secretaria Técnica.

2.8 - Título VIII - Supervisão de Estágios

Artigo 25º – A Supervisão de Estágio é realizada, segundo as diretrizes curriculares do Curso de Educação Física, por um professor responsável pelo Estágio Supervisionado da USCS e por um Supervisor local determinado pela unidade concedente do estágio que atenda ao § 2º do artigo 9º do título IV em conjunto com o Coordenador de Estágios do Curso de Educação Física da USCS.

Artigo 26º – A função principal do Supervisor local de estágio é orientar o aluno no planejamento, na execução, no acompanhamento e na avaliação dos procedimentos didáticos pedagógicos das aulas que o estagiário acompanha.

§ 1º - Antes do início do Estágio Supervisionado, o Supervisor local de estágio deverá elaborar um Plano de Estágio Supervisionado (ANEXO II)



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESCOLA DE SAÚDE
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

§ 2º - Durante a realização do Estágio Supervisionado, o Supervisor local de estágio deverá preencher junto com o estagiário a Ficha de Atividades de Estágio (ANEXO III).

§ 3º - O Supervisor local de estágio deverá emitir os relatórios das atividades desenvolvidas de estágio a cada seis meses ou ao final do estágio naquele segmento de ensino obedecendo ao exposto neste regulamento no Artigo 1º. Caso o estágio seja finalizado antes deste período o Supervisor local deve enviar um único relatório informando o cumprimento do estágio naquele segmento de ensino.

2.9 - Título IX - Estagiário

Artigo 27º - São atribuições do estagiário:

- a) apresentar-se ao local de estágio trajado corretamente e com boa aparência;
- b) desenvolver as atividades de estágio com responsabilidade, competência e seriedade;
- c) observar o horário e o cronograma da entidade concedente de estágio;
- d) assumir atividades compatíveis com sua condição de estagiário e com o processo de ensino-aprendizagem;
- e) comparecer aos encontros de estágio pelo menos uma vez ao mês;
- f) atender as convocações da Supervisão de Estágio do Curso de Educação Física;
- g) interagir com a equipe de trabalho das instituições onde se desenvolvem os estágios;
- h) preencher e assinar diariamente a Planilha de Freqüência no local de estágio;
- i) aprender e aplicar os princípios da ética profissional no seu processo de formação.
- j) observar e analisar a metodologia empregada pelo professor dos cursos/atividades de estágio; realizar uma síntese dos estágios, onde deverá abordar os aspectos positivos e negativos do processo vivenciado e incluir sugestões e alternativas de encaminhamento (ANEXO V).

Artigo 28º - É dever do estagiário:

- a) Escolher uma unidade concedente de estágio localizada, preferencialmente, no município de São Caetano do Sul e comunicar ao coordenador de Estágio as seguintes informações: nome do local, endereço, telefone, horário de funcionamento, nome do responsável técnico e horário de trabalho;
- b) iniciar as atividades de Estágio Supervisionado, somente após a sinalização da aprovação da unidade concedente pela Supervisão de Estágio;
- c) entregar no Setor de Atendimento ao Aluno, em papel timbrado da concedente, duas cópias do Acordo de Cooperação (AC) e três cópias do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) já assinadas pelo representante legal da concedente e suas testemunhas;
- d) respeitar incondicionalmente o Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, aprovado pelo Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) pela Resolução nº 056/2003, de 18 de agosto de 2003;
- e) respeitar integralmente as normas internas das unidades concedentes de estágio para as quais for designado;
- f) entregar o Relatório de Estágio Supervisionado, junto com relato das Atividades Desenvolvidas, no máximo 10 dias úteis após término do mesmo para cada um dos segmentos de ensino, observando



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESCOLA DE SAÚDE
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

a data limite para entrega. Os relatórios têm a finalidade de documentar a realização do estágio, bem como registrar as análises e reflexões do estagiário nesta importante etapa de formação profissional. As orientações referem-se ao mínimo exigido pelo curso, mas deixa também espaço aberto para que o estagiário use de sua criatividade no sentido de enriquecer seu relatório na forma que achar conveniente, levando-se em conta o bom senso, a educação e as orientações do(a) coordenador(a) de Estágios.

Elaborar um relatório a cada **segmento cumprido**.

Seguem algumas orientações que podem servir de roteiro na elaboração dos relatórios:

1. Caracterizar os alunos e a aula (gênero, idade, modalidade, nível, etc.)
2. Evidenciar os objetivos da aula, sessão, etc. Mostrar se foram alcançados ou não. Por quê?
3. Destacar qual foi o método utilizado pelo profissional. Este método foi adequado? Por quê?
4. Citar como foi o aquecimento e sua adequação ou não à parte principal da aula. Por quê?
5. Verificar se na parte principal houve continuidade no que havia sido desenvolvido na aula anterior:
6. Fazer a descrição dos exercícios realizados em aula.
7. Descrever a forma de condução que o professor utilizou.
8. Citar se houve alguma correção coletiva ou individual. Descreva.
9. Caracterizar o perfil do(a) professor(a). Democrata, autocrata, situacional?
10. Citar se a aula foi motivante ou não. Por quê?
11. Verificar se os alunos se mantiveram concentrados e interessados em toda a aula, sessão, etc.
12. Apontar se houve volta à calma/relaxamento. Como foi?
13. Refletir em que esta aula ou sessão foi útil para sua formação. Por quê?
14. Registrar outras informações você julgue necessárias ou gostaria de acrescentar.

2.10 – Título X – Critério de Aprovação

Artigo 29º - Para ser considerado aprovado em uma determinada área de Estágio Supervisionado, o estagiário deve obrigatoriamente:

I - Cumprir integralmente a carga horária descrita no artigo 1º do Título I;

II - A documentação assinada deve ser entregue mensalmente e nos últimos meses, até a segunda semana de junho no primeiro semestre e na segunda semana de novembro no segundo semestre do ano em curso;

III - Cada aluno deverá organizar sua documentação oficial (fichas e relatórios) acondicionando-os em envelopes plásticos transparentes arquivados em uma pasta que deverá ser entregue ao professor coordenador de Estágio Supervisionado sempre que solicitado ou nas datas previstas. Esta documentação deve ser arquivada na pasta obedecendo a seguinte ordem: 1) Carta de Autorização (uma para cada local de estágio por semestre); 2) Plano de Estágio; 3) Ficha de registro das atividades; 4) Ficha de Registro de regência; 5) Relatórios das Atividades Observadas; 7) Relatório do professor supervisor da concedente; 8) Termo de Compromisso; 9) Documentos / Eventos e seus respectivos relatórios (anexos)



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ESCOLA DE SAÚDE
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

IV - Uma vez entregue o Estágio (diretamente ao professor responsável pelo estágio supervisionado), este será analisado e vistoriado.

V - O Estágio será considerado atendido com o preenchimento pelo(a) aluno(a) das fichas de controle, assinatura do professor que ministrou a atividade observada, carimbo do(a) diretor(a) e carimbo do local de realização do estágio, acompanhado de relatório das atividades observadas e do retorno do documento confirmação de Estágio.

2.11 - Título XI - Penalidades

Artigo 30º – Serão aplicadas de acordo com o regimento interno da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, no que concerne ao regime disciplinar do corpo docente. O estagiário deve estar ciente que o descumprimento a qualquer dos artigos do presente Regulamento pode acarretar reprovação do Estágio Supervisionado;

Artigo 31º – Caso o aluno perca os prazos citados no Artigo 29º deste regulamento, o aluno ficará imediatamente obrigado a se adequar aos prazos e períodos de realização do estágio estabelecidos por este manual em uma turma no semestre subsequente. Após essas datas o aluno não realizará a colação de grau junto à sua turma, assumindo total responsabilidade pelo ocorrido;

Artigo 32º – Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Estágios Supervisionados, que emitirá um parecer sobre o assunto.

Prof. Ms. Bráulio Rodrigues de Almeida Júnior
Coordenador de Estágios
Curso de Educação Física



Universidade Municipal de São Caetano do Sul

São Caetano do Sul, ____de_____de 2019.

Sr.(a) Diretor(a)

Apresentamos a Vossa Senhoria o Sr(a). _____
R.G. _____ e R.A. _____, estudante do Curso de Licenciatura em
Educação Física da USCS - Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Solicitamos sua permissão para que o mesmo possa realizar, nessa entidade, as modalidades de
estágios de sua área de habilitação.

Agradecemos, antecipadamente, a receptividade dispensada ao estagiário.

Atenciosamente,

Prof. Ms. Bráulio Rodrigues de Almeida Júnior
Coordenador de Estágios
Curso de Educação Física



Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ANEXO I Autorização para realização de estágio

Nome do aluno-estagiário: _____

Curso: Educação Física Turma: _____ R.A. _____

Total de horas a estagiar:

Educação Infantil: _____.	Ensino Médio: _____.	Eventos: _____.
Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): _____.	Educação inclusiva: _____.	
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano): _____.	Esportes escolares: _____.	

Informações para a realização de estágios

Nome da Instituição: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____, Fone: _____

Cursos em funcionamento: _____

Nome do(a) Diretor(a) e/ou coordenador(a) _____

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Estagiário(a)

Autorizo:

 CARIMBO E ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)
--

Após o preenchimento deste, entregar ao Coordenador de Estágios do curso de Educação Física.



ANEXO II
PLANO DE ESTÁGIO

O Plano é essencial para a aprovação e assinatura do Estágio:

Nome da Instituição: _____

Local do Estágio: _____

Horário do Estágio: _____

Supervisor local: _____

Telefone: _____ Ramal: _____

Estagiário: _____

RA nº _____

Curso: Educação Física – Licenciatura _____ semestre de 2019

Vigência do Estágio: de ____ / ____ /2019 a ____ / ____ / _____

Detalhamento das atividades:

Unidade Concedente

Estagiário

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Obs.: O supervisor local de estágio é o profissional responsável por acompanhar o estagiário nas atividades. O supervisor deve enviar os relatórios das atividades desenvolvidas de estágio a cada seis meses. Caso o estágio seja finalizado antes deste período o supervisor deve enviar um único relatório informando o cumprimento do estágio.

Caso isto não ocorra o estágio perde sua validade conforme legislação em vigor nº 11.788 de 25/09/08.



Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ANEXO III

Registro das atividades de estágio

Início: ___ / ___ / ___ do estágio

Término: ___ / ___ / ___ do estágio

FL. n° _____

Curso: Educação Física

Estágio de Educação Física (Licenciatura) no seguimento de ensino: _____

Nome do(a) estagiário(a): _____ R.A.: _____

Turma: _____ Semestre letivo: _____

Data (dia e mês)	Horário	Nome ou Carimbo da Instituição	Descrição sumária das atividades	Assinatura do(a) Professor(a)
___ / ___				
___ / ___				
___ / ___				
___ / ___				
___ / ___				
___ / ___				

Subtotal de horas desta ficha: _____



Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Registro das atividades de estágio

Início: ___ / ___ / _____ do estágio

Término: ___ / ___ / _____ do estágio

FL. nº _____

Curso: Educação Física

Estágio de Educação Física (Licenciatura) no seguimento de ensino: _____

Nome do(a) estagiário(a): _____ R.A.: _____

Turma: _____ Semestre letivo: _____

Data (dia e mês)	Horas	Nome ou Carimbo da Instituição	Descrição sumária das atividades	Assinatura do(a) Professor(a)
___ / ___				
___ / ___				
___ / ___				
___ / ___				
___ / ___				

Subtotal de horas desta ficha: _____

TOTAL GERAL DE HORAS: _____

Assinatura do(a) aluno(a)

Carimbo e assinatura do(a) Diretor(a)

Assinatura do Coordenador de Estágios da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS



ANEXO IV

FICHA DE REGISTRO DE REGÊNCIA

1. Identificação do estagiário (a):

Nome: _____

Endereço: _____ nº _____ Compl. _____ Telefone: _____

Turma: _____ RA: _____

2. Identificação da Instituição:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: () _____ Site: _____

3. Identificação do (a) Profissional de Educação Física:

Nome: _____

Graduado (a) pela instituição: _____

Cidade: _____ UF: _____ Ano de graduação: _____

Registro do MEC ou CREF: _____

Assinatura do(a) Profissional de Educação Física

Assinatura do(a) estagiário(a)

Carimbo (com CNPJ) da Instituição

Orientador (a) de Estágio Específico - USCS

